**Portaria n. 642 de 20 de novembro de 2023.**

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** A ação trabalhista movida pela empregada pública Wanessa Bossonlan Arce Martins.

 **CONSIDERANDO** os PADS 191/2019, 192/2019 e 0012/2017:

**CONSIDERANDO** a deliberação da 500ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida nos dias 16 e 17 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a condenação para pagamento de indenização, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar a averiguação dos fatos quem deu causa à condenação, para que não ocorra danos ao erário.
2. Designar a Comissão de sindicância para averiguar os fatos instaurado.

- Dra. Idelmara Ribeiro Macedo (Presidente);

- Éder Ribeiro (Membro) e

- Sr. Thiago Flávio Ribeiro Penha (Membro).

1. Os empregados públicos supracitados deverão concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário do Coren-MS no prazo de 30 (trinta) dias.
2. O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

 Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino

Presidente interino Secretária interina

Coren-MS n. 123978-ENF Coren-MS n. 147399-ENF